



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Pouso Alegre, 24 de março de 2022.

Ofício N° 61 / 2022

Senhor Prefeito,

Em razão da renúncia ao cargo de Prefeito Municipal de Pouso Alegre apresentada por Vossa Excelência no dia 24 de março de 2022, reconhecida pelo Plenário da Câmara Municipal em conformidade com o Ato n° 01/2022 (anexo), cumpre-nos informar a necessidade de encaminhamento à Câmara Municipal, até o dia 27 de março de 2022, de declaração de bens registrada no Cartório de Títulos e Documentos, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais, *in verbis*:

“Art. 258. Todo agente político ou agente público, qualquer que seja sua categoria ou a natureza do cargo, e o dirigente, a qualquer título, de entidade da administração indireta, obrigam-se, ao se empossarem e ao serem exonerados, a declarar seus bens, sob pena de nulidade, de pleno direito, do ato de posse.

Parágrafo único. Obrigam-se a declaração de bens, registrada no Cartório de Títulos e Documentos, os ocupantes de cargos eletivos nos Poderes Legislativo e Executivo, os membros do Poder Judiciário, os Secretários de Estado e os dirigentes de entidades da administração indireta, no ato de posse e no término de seu exercício, sob pena de responsabilidade.”

Atenciosamente,

  
Reverendo Dionísio  
PRESIDENTE DA MESA

A Sua Excelência o Senhor  
Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal  
Pouso Alegre-MG

<b>RECEBIDO</b>		
Gabinete Pref. Pouso Alegre		
Dia:	24	03 / 2022
Hora:	16:10	
Ass.:	Luziz	